



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1990

PROCESSO

N. _____

INTERESSADO: Mesa Diretora da Câmara Municipal
(Projeto de Resolução Nº 003/90)

ASSUNTO: Autoriza Pagamento da Importância de
R\$ 6.723,25 (Seis mil, setecentos e vinte
três cruzeiros e vinte e dois centavos) à
Funcionária Márcia Helles Salles Rosa

AUTUAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de
Abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Resolução Nº 34
G. 81

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/90

Autoriza Pagamento

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Colatina autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 6.723,22 (Seis mil e setecentos e vinte três cruzeiros e vinte e dois centavos), à Funcionária comissionada desta Casa, Sra. Márcia Helena Salles Rosa.

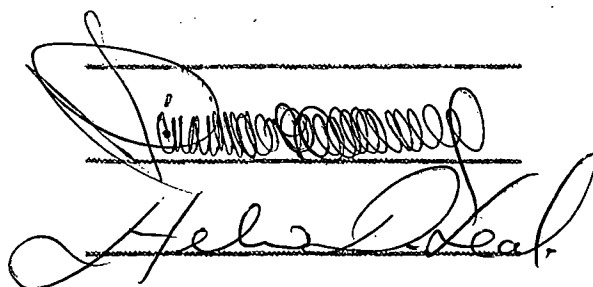
Parágrafo Único - O pagamento autorizado neste Artigo refere-se à substituição da titular do Cargo Assistente Legislativo, Classe "E", Sra. Sélia Maria Dalapiccola Barcellos, no período de 28/09/89 a 28/02/90.

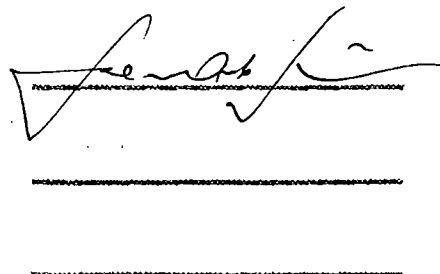
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 23 de Abril de 1990

MESA DIRETORA:





**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIFERENÇA DE VENCIMENTOS - OUT/89 A FEV/90

ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/90

MÊS/ANO	VENC. 1	VENC. 2	DIFERENÇA
OUTUBRO/89	1.009,57	519,66	489,91
NOVEMBRO/89	1.598,23	758,70	839,53
DEZEMBRO/89	2.260,21	1.072,95	1.187,26
13ª Sal.	2.260,21	1.072,95	1.187,26
FEVEREIRO/90	5.747,79	2.728,53	3.019,26
TOTAL		Cr\$	6.723,22

OBS:

VENC. 1 - Vencimento da Funcionária efetiva Sélia Maria Dalapícola Barcellos.

VENC. 2 - Vencimento da Funcionária comissionada Márcia Helena Salles Rosa.

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 - 722-3444 - 100 Anos de República - 167 anos de Independência

La Caixa, S.A. Caixa de la Cámara Municipal de Valencia

En, Mércia Helena Barcellos Sara, brasileira, casada, e noig
nário contactada desta Poder Legislativo Municipal, conforme portaria
n.º 030/88 de 01 de março de 1988, venha, por intermédio do presente, a
expor para decisão requerer:

1 - Tendo em vista a licença concedida à funcionária efe-
tiva Sélia Maria Dalapícola Barcellos, Assistente Legislativo, carreira
III, classe E de 120 dias para fins de gestação, conforme portaria
n.º 030/88;

2 - Tendo em vista o requerimento de férias da funcioná-
ria efetiva Sélia Maria Dalapícola Barcellos, Assistente Legislativo,
carreira III, classe E a partir de 29 de janeiro à 01 de março de
1988;

3 - Tendo em vista que desde o afastamento da funcionária
efetiva Sélia Maria Dalapícola Barcellos, vinha executando as atribui-
ções da mesma, em substituição.

Baseado no exposto acima, venha requerer à V.Exa. Sr. Pre-
sidente, a diferença de vencimentos já que no caso de substituição, o
substituto perceberá o vencimento correspondente ao do substituído, fo-
ra esse que não ocorreu, como pode ser verificado através das folhas de
pagamento respectivas, à disposição na tesouraria da Câmara Municipal.

Nestes Termos

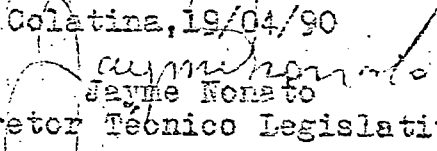
S, Deferimento

Colatina, 10 de abril de 1988

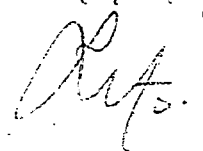
Procurador Municipal
11 de Abril de 1988
[Assinatura]

Funcionária do Município de Colatina, no cargo de
 Secretária Legislativa, Servidora III,
 Classe "B", licenciada-se para fins de
 prestação pelo período de 04 meses, a
 partir de 28/09/89 e pela Portaria nº
 006/90 a mesma funcionária obteve 30
 dias de férias regulares a partir de
 28/01/90. Na ausência da titular e na
 falta que os serviços a ela inerentes
 não sofressem solução de continuidade,
 foi designada para substituí-la a
 senhora Márcia Helena Amaro Salles,
 chefe do Serviço de Adm. e Legislação,
 cargo em comissão, permanecendo na su-
 bstituição enquanto perdurou o afastamento da titular. A substituição em
 contra amparo legal no Art. 36, §2º, da
 Lei nº 2.535 (Estatuto dos Func. Publ.
 Municipais). Mas deve-se subtrair da
 substituição o período de 30 dias de
 férias da servidora Márcia Helena
 Amaro Salles, conforme Portaria nº 14/89,
 de 04/12/89, ficando assim distribuída
 a substituição para efeito de cálculo
 da diferença a receber:

de 28/09	a	28/10/89
28/10	a	28/11/89
28/11	a	31/12/89
01/02	a	28/02/90.

Colatina, 19/04/90

 Jayme Nonato
 Diretor Técnico Legislativo

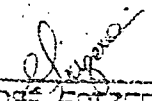
à Tesouraria
 Para os cálculos
 devidos.

Cel. 19/04/90


Funcionária do Município de Colatina, no cargo de
 Secretária Legislativa, Servidora III,
 Classe "B", licenciada-se para fins de
 prestação pelo período de 04 meses, a
 partir de 28/09/89 e pela Portaria nº
 006/90 a mesma funcionária obteve 30
 dias de férias regulares a partir de
 28/01/90. Na ausência da titular e na
 falta que os serviços a ela inerentes
 não sofressem solução de continuidade,
 foi designada para substituí-la a
 senhora Márcia Helena Amaro Salles,
 chefe do Serviço de Adm. e Legislação,
 cargo em comissão, permanecendo na su-
 bstituição enquanto perdurou o afastamento da titular. A substituição em
 contra amparo legal no Art. 36, §2º, da
 Lei nº 2.535 (Estatuto dos Func. Publ.
 Municipais). Mas deve-se subtrair da
 substituição o período de 30 dias de
 férias da servidora Márcia Helena
 Amaro Salles, conforme Portaria nº 14/89,
 de 04/12/89, ficando assim distribuída
 a substituição para efeito de cálculo
 da diferença a receber:

Outubro/89	889,81
Novembro/89	889,83
Dezembro/89	1.189,23
13º Sal.	1.189,23
Fevereiro/90	3.019,23
<hr/>	
TOTAL	5.223,92

Colatina, 23 de Abril de 1990


 MARIA JOSÉ FRIZERA
 TESSOURARIA



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 039/90

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V.Exa., após ouvida a Douta decisão desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o artigo 131, Parágrafo 2º, da Resolução nº 01/84, de 05/12/84 (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão, o Projeto de Resolução Nº 005/90 oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal em que Autoriza Pagamento da Importância de Cr\$ 6.723,22 à Funcionária Márcia Helena Salles Rosa

Colatina,

<u>Salvi Nascimento</u>	<u>U. Colla</u>
<u>[Signature]</u>	<u>João Rosa Lins</u>
<u>[Signature]</u>	
<u>[Signature]</u>	
<u>[Signature]</u>	
<u>[Signature]</u>	
<u>[Signature]</u>	
<u>[Signature]</u>	
<u>[Signature]</u>	
<u>[Signature]</u>	

ZM.

AS COMISSÕES PERMANENTE

Calh das Sessões 23/04/1990

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE



P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação reunida, para apreciar o Projeto de Resolução nº 005/90, que autoriza Pagamento, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, é pela sua aprovação considerando que a matéria encontra amparo legal na constituição municipal, em especial no seu art.55, inciso VI.

Sala das Sessões,

Em, 23 de abril de 1990

Aprovado em *Luca*
Discussão por: *Manuella*
Sala das Sessões *23/04/1990*
[Signature]
PRÉSIDENTE

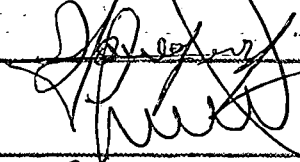


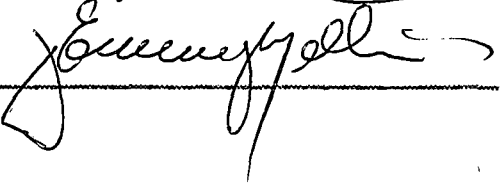
P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida para apreciar o Projeto de Resolução nº 005/90, que autoriza pagamento, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, é pela sua aprovação considerando que a matéria encontra amparo legal na constituição municipal, em especial no seu art. 55, inciso VI.

Sala das Sessões

Em, 23 de abril de 1990





Aprovado em 11/11/90
Discussão por: 11/11/90
Sala das Sessões: 3 104 / 19 90
[Signature]
PRESIDENTE

001/90

Coletina, 24 de abril de 1 990

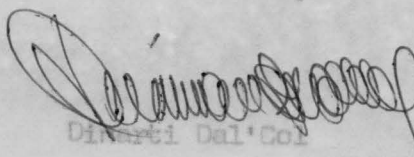
Do Presidente da Câmara Municipal de Coletina
Ao Coordenador de Imprensa Oficial Municipal
Ref. Renessa (Faz)

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, tenho a satisfação de vir à presen-
ça de V. Sa. para encaminhar a Resolução nº 034/90, de autoria da Me-
sa Diretora desta Câmara Municipal a fim de ser publicada no órgão
de Imprensa Oficial Municipal.

Sendo só, para o momento, apresso-me em apresentar
as minhas

Cordiais Saudações



Dircei Dal'Cor

Presidente

Ilmo. Sr.

Adilson Vileça

DD. Coordenador de Imprensa Oficial Municipal

Nesta.

mhr.

RESOLUÇÃO Nº 34/90

Autoriza Pagamento

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

A R T I C U L O S :

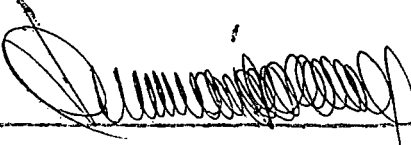
Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Colatina autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 6.723,22 (seis mil e setecentos e vinte e três cruzados e vinte e dois centavos), à Funcionária comissionada desta Casa, Sra. Márcia Helena Galles Roca.

Parágrafo único - O pagamento autorizado neste artigo refere-se à substituição da titular do Cargo Assistente Legislativo, Missa L., Sra. Sílvia Maria Calmonella Barcellos, no período de 09/09/89 a 23/02/90.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 23 de Abril de 1990



PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

SECRETÁRIO